

OS DESAFIOS NA LINHA DO TEMPO DO JOVEM CONTEMPORÂNEO: QUE AÇÕES DE DESTAQUE, DO TEMPO PRESENTE, PODEM REPERCUTIR NO EXERCÍCIO DA SUA PROFISSÃO E NA SUA INSERÇÃO SOCIAL

A sociedade contemporânea é o resultado de múltiplas transformações mais evidenciadas no contexto das últimas décadas. A globalização provocou mudanças culturais, econômicas e sociais que acabaram por registrar **o conhecimento** com um lugar de destaque. Assim, o jovem contemporâneo – ao reconhecer a importância do conhecimento - precisa apropriar-se de competências e habilidades que o permitam participar ativamente dessa sociedade.

No contexto do Ensino Superior, o jovem como sujeito social e acadêmico precisa compreender as relações possíveis entre adquirir, produzir e disseminar conhecimentos. A formação acadêmica e profissional torna-se, nesse espaço, um processo contínuo e permanente, que precisa ser movido pela busca incessante de novos saberes e, com maior ênfase, de ações conscientes.

O desafio para nossos acadêmicos, **neste 3º Concurso de Oratória**, é refletir e apresentar, para a comunidade presente no ECCI, quais ações estão sendo buscadas e desenvolvidas, no tempo presente, que possuem condições para uma repercussão importante no tempo futuro, no exercício da profissão e numa inserção criativa e de excelência na sociedade.

III CONCURSO DE ORATÓRIA REGULAMENTO

I. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Comemorar o Dia do Estudante, com a abertura das inscrições deste concurso, valorizando o acadêmico que busca o conhecimento e promove ações visando ao tempo futuro, para uma realização profissional e uma inserção criativa e de excelência na sociedade;

- 1.2. Provocar reflexões acadêmicas sobre a busca pelo conhecimento, num processo de adquiri-lo, produzi-lo e disseminá-lo, em ações presentes e futuras;
- 1.3. Conhecer as expectativas dos jovens para o exercício profissional, já manifestadas em suas ações acadêmicas;
- 1.4. Promover o desenvolvimento do processo de produção textual e de expressão da oralidade entre os estudantes;
- 1.5. Valorizar a arte da oratória como forma de aprendizado e crescimento acadêmico;
- 1.6. Promover o intercâmbio entre os cursos do Centro Universitário, bem como a participação no 16º ECCII.

II. DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - O III Concurso de Oratória do Centro Universitário Assis Gurgacz será disputado em duas etapas distintas e dele poderão participar todos os acadêmicos regularmente matriculados no Centro Universitário Assis Gurgacz e na Faculdade Dom Bosco.

III. DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - O III Concurso está organizado com as seguintes etapas:

- a) Etapa Classificatória: A primeira etapa será realizada nos meses de agosto e setembro, com a seleção, pela Banca Examinadora, dos 8 melhores textos inscritos.
- b) Segunda Etapa - A etapa final será realizada no dia 25 de outubro – durante a abertura do 16º ECCI 2018, a partir das 19h00.

IV. DO JULGAMENTO

Artigo 3º - Na primeira etapa do concurso os concorrentes serão avaliados pela produção textual.

§ 1º - O estudante deverá escrever um texto original (que possa ser comunicado, durante a apresentação oral, entre 5 e 7 minutos), apresentando introdução, desenvolvimento e conclusão. O discurso poderá ser exposto com o uso da primeira pessoa do singular, do plural ou mesmo com a impessoalidade do verbo - como forma de preferência do participante.

§ 2º - Com o texto, o aluno deverá evidenciar sua condição para formular e articular argumentos consistentes, com criatividade, clareza, correção gramatical e coerência. Durante o processo textual, poderão ser utilizadas citações, desde que devidamente referenciadas com a identificação de seus autores na construção textual.

§ 3º - O conteúdo do discurso preparado deverá ser entregue entre os dias 11 de agosto e 24 **de setembro deste ano**, pelo sistema online de inscrição.

§ 4º - Etapa Classificatória: avaliação dos textos será feita por uma banca, composta por professores, com a divulgação - em 11 de outubro de 2018 - dos 8 textos escolhidos para a etapa da oratória.

Artigo 4º - Na segunda etapa (final), em 25 de outubro, os participantes farão o discurso para a plateia e comissão julgadora.

Artigo 5º - Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação do discurso serão os seguintes:

- a) Voz: dicção, entonação, correção gramatical.
- b) Conteúdo: domínio, riqueza vocabular, linha de raciocínio, originalidade.
- c) Apresentação: qualidade técnica, criatividade, postura.
- d) Tempo: adequação ao tempo proposto (de 05 a 07 minutos).

Artigo 6º - A Comissão Julgadora, durante a exposição oral, avaliará a apresentação dos participantes tomando em consideração os seguintes pontos:

a) Voz

- A voz do orador é agradável?
- O orador pronuncia as palavras claramente e com volume adequado?
- A voz do orador denota sentimentos de emoção e entusiasmo?

- O orador se expressa de acordo com a norma padrão da língua portuguesa?
- O orador domina o texto sem leitura para transmitir a mensagem?

b) Conteúdo

- As palavras do orador são apropriadas para o tema?
- O conteúdo é fiel ao tema proposto?
- Suas ideias são originais?
- O discurso tem uma introdução, um desenvolvimento e uma conclusão?
- Há uma linha condutora no discurso?
- O ponto de vista é claro?
- O discurso tem uma mensagem substancial e lógica?

c) Apresentação

- O orador está vestido de forma apropriada?
- O orador utiliza gestos adequados?
- Sua postura de apresentação apresenta segurança, sobriedade e simpatia?
- Sua utilização do microfone é adequada?
- O orador estabelece um contato visual com todos os presentes (plateia, jurados e organizadores) e parece convincente?

d) Tempo

- O tempo concedido para apresentação do discurso preparado será de 05 (cinco) a 07 (sete) minutos, tendo descontados 0,5 pontos por segundo falado a menos ou a mais que o tempo estipulado, até o limite máximo de cinco pontos.

Parágrafo Único – A comissão julgadora avaliará os itens de ‘a’ a ‘c’, ficando o item ‘d’ a cargo do cronometrista oficial.

Art.7º A cada item será concedida uma pontuação de 01 a 05.

Art. 8º A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pela soma do total de pontos obtidos nas avaliações realizadas pela comissão organizadora, no momento das apresentações de cada candidato, sendo recolhidas antes da apresentação do próximo finalista.

Artigo 9º- O tempo concedido para a apresentação do discurso na etapa final será de cinco a sete minutos, cronometrados por cronometrista indicado pela comissão organizadora.

Artigo 10° - A ordem de apresentação dos finalistas será determinada em sorteio a ser realizado minutos antes do início da etapa final.

Artigo 11º - O item 'b' do julgamento - conteúdo - será o primeiro critério a ser analisado em caso de empate. Persistindo o empate, o segundo critério será o item 'c' - apresentação.

Parágrafo único - Os finalistas deverão estar presentes no auditório a partir das **18h30 do dia 25 de outubro**. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio, bem como no momento em que for chamado para sua apresentação, será automaticamente eliminado da etapa.

V. DA PREMIAÇÃO

Artigo 12º - Os vencedores da etapa final do Concurso de Oratória do centro Universitário FAG e Faculdade Dom Bosco receberão a seguinte premiação:

1º lugar : R\$ 3.000,00;

2º lugar: R\$ 2.000,00;

3º lugar : R\$ 1.000,00.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

Artigo 14º - Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente autorizam o uso de sua imagem e voz, inclusive das imagens captadas no evento, para fixação em materiais diversos, bem como o direito de esta instituição expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar tais materiais, inclusive em divulgação de televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, e na Internet, para a ampla divulgação. Esta autorização é feita de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável.

Artigo 15º - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da comissão ORGANIZADORA ou do Centro Universitário Assis Gurgacz e Faculdade Dom Bosco.

Artigo 16º - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

Artigo 17º - Se houver alguma margem de interpretação no atual regulamento, ou algum caso omissو, o mesmo será julgado pela comissão organizadora.

Cascavel, 08 de Agosto de 2018.

Núcleo de Atendimento e Apoio ao Estudante - NAAE
Coordenação de Pesquisa e Extensão - COOPEX